



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Aquidauana

Solicitação de Diárias

Solicitante Servidor Humberto Antônio Fleitas Torres

Solicitação nº.	A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária Nº 2.564/2018.				
Início da Viagem	15	09	2022	Duração da Viagem	1 Dias
Fim da Viagem	15	09	2022		

Agenda com o Diretor Presidente Gustavo de Arruda Castelo (Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS)

Aquidauana/MS 13 09 2022

Solicitante Vereador Humberto Antônio Fleitas Torres

Autorizo

Diárias Ver. Wezer Lucarelli  
Presidente da Câmara de Vereadores

Art. 11 da Lei Ordinária Nº 2.564/2018: “O Vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores percebidos..”



Estado de Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Aquidauana

Assessoria Jurídica

## PARECER JURÍDICO

### SOLICITAÇÃO DIÁRIAS

Solicitante: Vereador Humberto Torres

**Senhor Presidente;**

Solicitou Vossa Excelência parecer jurídico acerca da solicitação de diárias pelo vereador **Humberto Torres** com data de 15 de setembro de 2022, em viagem à cidade de Campo Grande-MS, com agenda na com o Diretor Presidente da Fundação de Cultura do Estado-FCMS, Sr. Gustavo de Arruda Castelo.

O pedido foi formulado com base no que determina e regulamenta a Lei Ordinária nº 2564/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações:

Vem ao conhecimento desta Assessoria, relatório referente solicitação de diárias ao vereador **Humberto Torres**, que apresentou e justificou de forma circunstancial, em agenda na cidade de Campo Grande-MS.

Após análise detida acerca da documentação juntada na solicitação de diárias, de forma detalhada, com horários, cópias de ofícios, e indicação, verifica-se que no caso concreto, s.m.j., opino pelo parecer que não atenta contra legalidade a ação apresentada pelo vereador, com a indenização mediante o pagamento de 1/2 (meia) diária, conforme contido no art. 6º, § 2º, "b" da Lei nº 2564/2018.

É o meu parecer, SMJ.

Aquidauana – MS, 13 de setembro de 2022.

**Marcello Augusto F. S. Portocarrero**  
Assessor Jurídico



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PÁG: 0001

- EMPENHO -

Exercício: 2022      Processo: 00098/2022      Ordem de Compra:      Ficha: 00008      Número Empenho: 00199

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL      Código: 01.01  
Intitulação da Despesa: COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS      Código: 2.001

Classificação da Despesa      Saldo Anterior      Importância      Saldo Atual  
01.031.0200.2.001.3.3.90.14.00      R\$28.612,44      R\$400,00      R\$28.212,44

DIARIAS CIVIL

Processo Licitatório:      Modalidade: 99 - NÃO SE APLICA LICITAÇÃO

Credor: HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES	ORDINÁRIO
CNPJ/CPF: 867.660.901-20	
Cidade: AQUIDAUANA - MS	RG - 22020160

Valor: QUATROCENTOS REAIS  
XX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
00001	CONCESSÃO DE MEIA DIÁRIA QUANDO DE SEU DESLOCAMENTO A CG NA DATA DE 15/9/22 PARA PARTICIPAR DE AGENDA NA FCMS.	R\$400,00

Fonte de Recurso: 1.00.000 - Recursos Ordinários

DATA DA EMISSÃO: 14/09/2022

WEZER ALVES RODRIGUES  
PRESIDENTE  
481.701.861-53

ADRIANA DA COSTA MARQUES  
CONTADORA CRC 014474-O-0  
908.424.211-49

DECLARO QUE A DESPESA SATISFAZ AS EXIGÊNCIAS DOS ART.16 E 17 DA LC. 101/2000.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PÁG: 0001

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.: 04769

FICHA: 00008

EMP NUMERO TCE.: 00199 DE 14/09/2022

O.P.: 00398/2022 DE 14/09/2022

PROCESSO: 0098/2022

LIQ.: 00001/2022 DE 14/09/2022

EMP.: 22020160

Deverá ser pago a: HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES

CNPJ/CPF: 867.660.901-20

Valor QUATROCENTOS E REAIS xxx

HISTÓRICO:

CONCESSÃO DE MEIA DIÁRIA QUANDO DE SEU DERSLOCAMENTO A CG NA DATA DE 15/9/22 PARA PARTICIPAR DE AGENDA NA FCMS.

RETENÇÕES

Líquido: 400,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

MOVIMENTO DE CRÉDITO

Classificação programática:	1.31.0200	Valor do crédito:	400,00
Projeto/Atividade:	2.001	Saldo Anterior:	400,00
Elemento da Despesa:	3.3.90.14	Valor desta OP:	400,00
Fonte de Recursos:	1.00.000	Saldo Atual:	0,00

DÉBITO: BANCO: 000001 - Banco do Brasil S.A.

C/C: 1096-0

Num.doc.: 44548

AQUIDAUANA, 14 DE SETEMBRO DE 2022

Autorizo o pagamento ao fornecedor acima, a importância de R\$ R\$ 400,00 QUATROCENTOS E REAIS xxx  
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

WEZER ALVES RODRIGUES

481.701.861-53

PRESIDENTE

ADRIANA DA COSTA MARQUES

908.424.211-49

CONTADORA CRC 014474-O-0

ASSINADO DIGITALMENTE POR WEZER ALVES RODRIGUES EM 14/09/2022 ÀS 13:13:07  
ASSINADO DIGITALMENTE POR ADRIANA DA COSTA MARQUES EM 14/09/2022 ÀS 13:13:13.

**Emissão de comprovantes**G3351413008779581  
14/09/2022 13:06:18

---

14/09/2022 - BANCO DO BRASIL - 13:06:05  
012300123 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUN DE AQUIDAUANA  
AGENCIA: 0123-6 CONTA: 1.096-0  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	14/09/2022
NR. DOCUMENTO	550.123.000.044.548
VALOR TOTAL	400,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: HUMBERTO A FLEITAS TORRES  
AGENCIA: 0123-6 CONTA: 44.548-7  
NR. DOCUMENTO 550.123.000.001.096  
=====

NR.AUTENTICACAO	3.3E6.9CF.35E.5F7.AA4
-----------------	-----------------------

---

Transação efetuada com sucesso por: JE692615 WEZER A RODRIGUES.



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Aquidauana

Relatório de Viagens

SOLICITANTE  
VEREADOR (A)

HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES

Relatório de Viagem n.º 008 2022

Meio de Transporte				Data Saída	Hora Saída	Data Retorno	Hora Retorno
Próprio	X	Placas	REY5141	15/09/2022	07:00	15/09/2022	17:00
Locado		Placas					
De Linha		Bilhetes					

Saída Aquidauana Data/Hora	Retorno Aquidauana Data/Hora
15/09/2022 07:00	15/09/2022 17:00

Localidades Visitadas	Agenda Executada ou Pessoas Contatadas
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL	GABINETE DA PRESIDENCIA (REUNIÃO COM O PRESIDENTE DA FCMS)

Resultados Alcançados

ENTREGA DE OFÍCIO, REFERENTE AO DIA DAS CRIANÇAS EM CAMISÃO  
REUNIÃO COM O GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO - PRESIDENTE FCMS  
**OBSERVAÇÃO: SEGUE EM ANEXO CÓPIA DA DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DA AUDIÊNCIA.**

HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES

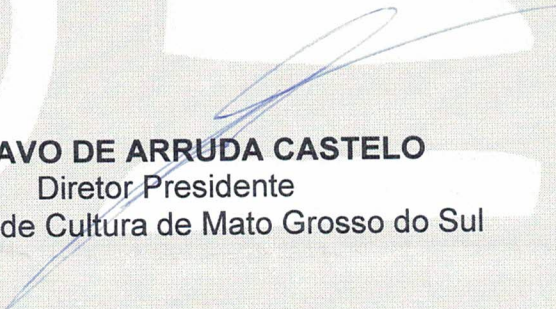
Art. 3º da Resolução n.º 006/2001: "O Funcionário Público e o Agente Público, no prazo de 03 (três) dias de seu retorno, deverão apresentar o "Relatório de Viagem" com informação das atividades desenvolvidas e, se possível, os resultados obtidos."



## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Senhor **Humberto Antônio Fleitas Torres**, portador do número de CPF Nº 867.660.901-20, Vereador do município de Aquidauana, realizou uma audiência com o Diretor Presidente, o senhor Gustavo de Arruda Castelo, na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, a fim de tratar assuntos de sua municipalidade, no dia 15 de setembro de 2022.

Campo Grande - MS, 15 de setembro de 2022.

  
**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**  
Diretor Presidente  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
**CONTROLE INTERNO**

**PARECER**

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de 1/2 diária ao Vereador Humberto Torres.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando da solicitação de diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno utilizou de documentos constantes no sistema de protocolo da Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

Consta no processo os seguintes documentos:

- Solicitação de diária para agenda de trabalho na Fundação de Cultura de MS, no dia 15/09;
- Parecer Jurídico;
- Comprovante de pagamento da diária
- Relatório de viagem;
- Declaração de Comparecimento.

A diária analisada consta toda a documentação exigida pela Lei Ordinária 2.564/2018, bem como, foram apresentadas dentro do prazo legal estipulado pela lei supracitada.

Diante do exposto, no que se refere à legalidade dos atos de concessão de diária, salvo melhor juízo, foi ela observada.





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
**CONTROLE INTERNO**

É o parecer.

Aquidauana/MS, 19 de setembro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Francisco Carlos Ortiz', written over a horizontal line.

Francisco Carlos Ortiz  
Controlador Interno